

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD, nesta data em cumprimento
Alvorada do Norte - GO. 13 03 24



LEI MUNICIPAL 564/2024

de 12 de MARÇO de 2024.

“Concede o Título de Cidadão Alvoradense, ao
Excelentíssimo Promotor, Senhor **IVAN LUCAS DE
SOUZA JÚNIOR**, Promotor de Justiça titular da
Promotoria desta cidade de Alvorada do Norte/GO.”

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de “**CIDADÃO ALVORADENSE**” ao
Excelentíssimo Senhor, **IVAN LUCAS DE SOUZA JÚNIOR**, Promotor de Justiça
titular, desta cidade de Alvorada do Norte/GO, em reconhecimento aos relevantes
serviços prestados a este município.

Art. 2º. - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião da
festividade alusiva ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em **outra data**
a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos , aos 12 dias
do mês de MARÇO de 2024



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br